



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2010.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.323 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil – Ensino Básico Secretaria de Educação, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2165 - Melhoria da Rede Escolar Ensino Básico, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.323 Descrição: Manutenção das Unidades de Educação Infantil				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2010	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.07.02 descrição: Subsecretaria de Educação - SEBAED				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Manutenção das Unidades Básicas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.675,00	R\$ 16.380,37	R\$ 17.117,48



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.02 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 2165 – Melhoria da Rede Escolar Ensino Básico.	
Atividade: 2.323 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Eq. E Mat. Permanentes	R\$ 3.000,00
Valor total:	R\$ 15.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 0001 2.158 – Man. de Pessoal e Enc. Sociais – Ens. Básico R\$ 15.000,00
Rubrica: 31.20.04 – Contratação por Prazo Determinado R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 15.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2010

CIENTE

Constou do expediente da **Sessão**
do dia 3 / 8 / 2010

A COMISSÃO

De Justiça e red. Fin. Org...
Em, 3 / 8 / 2010

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010
